



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 011/2013.

"Institui Luto Oficial nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo/SP, pelo período de três dias e da outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Barraturvense CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, ocorrido nesta data, que, em vida, prestou enormes serviços à população de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado que o ex-vice-prefeito deixou como exemplo de Homem e pessoa Pública;

CONSIDERANDO que o ilustre Cidadão é de família tradicional e exerceu o cargo de vice-prefeito deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em razão do Falecimento do Sr. Custódio Dantas Barbosa.

Art. 2º. Durante o período do Luto Oficial, ora instituído, os pavilhões das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, deverão ser hasteados a meio mastro, em todas as Repartições Públicas do Município.

Art. 3º. Em virtude do falecimento constante do Art. 1º, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipal de Barra do Turvo, no dia 13 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 13 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração